



# Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls: Nº 02  
Proc: Nº 151/2001

INDICAÇÃO N.º

119/2001



“Dispõe sobre bolsa de estudo para Funcionários da Prefeitura Municipal de Barueri”

Senhor Presidente:

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, se digne S. Exa., estudar a possibilidade de “Dá nova redação a dispositivos do decreto-lei n.º 4.714, de 19 de Janeiro de 2001, referentes à bolsas de estudos do ITB (Instituto Técnico de Barueri – Brasília Flores de Azevedo) e da FIEB ( Fundação Instituto de Educação de Barueri )”, atribuindo ao Funcionalismo Público Municipal de Barueri o direito a bolsas de estudo 50 % (cinquenta por cento ), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a lei orgânica deste Município.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 16 de fevereiro de 2001.

ANTONIO FURLAN FILHO  
VEREADOR

## JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, considerando que este Vereador foi procurado por alunos funcionários e funcionários pretendentes a alunos da entidade, sendo estes servidores públicos que por falta de oportunidades, incentivos e motivos financeiros ficam impossibilitados de iniciar ou dar continuidade aos estudos e assim consecutivamente à sua carreira profissional.

Este Vereador preocupado com o futuro destes estudantes, indica um Decreto- Lei Completar, com o intuito de incentivar e qualificar a mão de obra do Funcionalismo deste Município.

O servidor municipal de Barueri anseiam por esse benefício.

Câmara Municipal de Barueri  
A Diretoria Legislativa para providenciar  
conforme pede a propositura.  
Em 20 / 02 / 2001  
Presidente

Ofício nº 164/2001

Rua do Paço, 50 - Centro - Barueri - SP - Cep 06401-090 - Fone: (11) 7299-7900

Internet: www.camara.barueri.sp.gov.br - e-mail: camara@barueri.sp.gov.br